

PUBLICADO

Extrema, 07 / 05 / 24

LEI Nº. 4.982

DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dá denominação a logradouro público, ‘Rua Alfredo Paula da Silva’, e dá outras providências”. (Autoria: Edvaldo de Souza Santos Junior “Juninho”)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Alfredo Paula da Silva”**, a rua que se inicia na Estrada Walter de Oliveira Servilha, com término ao final da mesma, no bairro do Jardim no município de Extrema, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO

